

O Sufrágio Feminino no Brasil: o movimento organizado feminino e o jornal *A Noite* (1930-1932)

Jessica Stella Rodrigues Varanda¹

Recebido em setembro de 2022
Aceito em maio de 2023

RESUMO

Neste artigo, busca-se reconstituir e analisar o que o jornal *A noite* considerou importante publicar, sobre a participação do movimento organizado feminino brasileiro (Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, Aliança Nacional de Mulheres e Associação do Batalhão Feminino João Pessoa) nas discussões acerca do sufrágio feminino, ocorridas durante a elaboração do Código Eleitoral de 1932. A análise foi realizada a partir das matérias pertinentes ao tema que foram catalogadas no jornal *A Noite*. Para tanto, foram analisados os meses de dezembro de 1930 até fevereiro de 1932, data da aprovação do Código Eleitoral que reconheceu o sufrágio feminino.

Palavras-chave: Voto feminino; Federação Brasileira pelo Progresso Feminino; Aliança Nacional de Mulheres; Associação do Batalhão Feminino João Pessoa; jornal *A Noite*.

Women's Suffrage in Brazil: The Organized Women's Movement and the Newspaper *A Noite* (1930-1932)

ABSTRACT

In this article, the aim is to reconstruct and analyze what the newspaper *A Noite* considered important to publish regarding the participation of the Brazilian organized women's movement (Brazilian Federation for Women's Progress, National Alliance of Women, and João Pessoa Women's Battalion Association) in the discussions on women's suffrage that took place during the elaboration of the 1932 Electoral Code. The analysis was carried out based on the relevant articles on the subject that were cataloged in the *A Noite* newspaper. For this purpose, the months from December 1930 to February 1932 were analyzed, which marked the approval of the Electoral Code that recognized women's suffrage.

Keywords: Women's suffrage; Federação Brasileira pelo Progresso Feminino; Aliança Nacional de Mulheres; Associação do Batalhão Feminino João Pessoa; newspaper "A Noite"

Introdução

O presente artigo deriva de uma pesquisa realizada no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Pesquisa (PNAP 2014) pela Fundação Biblioteca Nacional. O título da

¹ Doutoranda em Ciências Sociais pelo Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (CPDA/UFRRJ). Bolsista CAPES-DS. E-mail: jessicasrvaranda@gmail.com

pesquisa foi “Mulher deve votar?” Do Decreto n.19.459 ao Código Eleitoral de 1932 nas páginas dos jornais *Correio da Manhã* e *A Noite*”, com o objetivo de investigar a trajetória histórica do direito de voto feminino no Brasil.

O propósito deste artigo consiste em analisar a participação do movimento organizado feminino brasileiro nas discussões acerca da implementação do sufrágio feminino no país, ocorridas durante a elaboração do Código Eleitoral de 1932. Essa análise foi realizada a partir das matérias pertinentes ao tema, catalogadas no jornal *A Noite* e agrupadas em sete eixos temáticos. Para tanto, foram examinados os meses compreendidos entre dezembro de 1930 e fevereiro de 1932, período em que o Código Eleitoral foi aprovado e reconheceu o direito ao voto às mulheres.

O trabalho foi dividido em cinco etapas. Na primeira etapa, foram realizadas análises da estrutura do jornal *A Noite*, incluindo o número de páginas, sua organização física, o uso de fotografias e as seções mais relevantes para a pesquisa. Essa análise foi feita *online*, por meio do *site* da Hemeroteca Digital. Na segunda etapa, realizou-se o levantamento das matérias relacionadas ao tema da pesquisa no jornal *A Noite*. Foram catalogadas 372 matérias, classificadas de acordo com seu tipo avaliadas segundo seu posicionamento no tema: favoráveis, contrárias ou neutras. A terceira etapa envolveu a definição de sete eixos temáticos para agrupar as matérias encontradas. Esses eixos abrangem tópicos como trabalho feminino, movimento feminino, voto feminino e reforma eleitoral. A quarta etapa consistiu em uma análise mais detalhada dos dados, incluindo a classificação do caráter das matérias e as questões abordadas. Foi utilizada a abordagem de âmbito público e privado para categorizar as referências às justificativas e interesses relacionados à cidadania das mulheres bem como às questões pessoais, como a preservação da família e a vocação materna. Na quinta e última etapa, foram selecionadas 67 matérias catalogadas nos eixos temáticos "movimento feminino/voto feminino" e "voto feminino" para a elaboração do artigo final. Essas matérias analisaram os debates sobre a implementação do voto às mulheres e a atuação do movimento organizado feminino no Brasil nesse contexto.

Inicialmente, será realizada uma contextualização abordando a história do jornal *A Noite* e o sufrágio feminino. Em seguida, será conduzida a análise das 67 matérias catalogadas nos eixos temáticos selecionados, as quais serão classificadas em

matérias informativas e opinativas. Por último, serão apresentadas considerações finais acerca da participação do movimento organizado feminino brasileiro nas discussões sobre o sufrágio feminino.

História do Jornal

O jornal *A Noite* constituía-se como um jornal vespertino, cuja fundação remonta ao dia 18 de julho de 1911, sob a égide de Irineu Marinho, no Rio de Janeiro (RJ). A sede do jornal localizava-se no sobrado nº 14, situado no Largo da Carioca. Este veículo de imprensa destacou-se como um dos pioneiros no processo de difusão da imprensa na cidade do Rio de Janeiro, disponibilizando-se a um valor mais acessível. De acordo com os registros da *Biblioteca Nacional* o periódico em questão pautava-se “principalmente da política nacional e de questões da cidade do Rio de Janeiro, com destaque para o noticiário policial”². Ao longo de sua trajetória, o jornal passou por diferentes proprietários e experimentou distintas fases, alcançando seu apogeu nas décadas de 1920 e 1930.

Em 1925, o periódico passou por notáveis transformações, quando Irineu Marinho cedeu suas ações a Geraldo Rocha. Nesse período, teve início a construção de sua nova sede, um edifício moderno com 23 andares, localizado na Praça Mauá. Sob a direção de Geraldo Rocha, a linha política do jornal sofreu alterações, passando a defender explicitamente as oligarquias dominantes. Em 1931, a fim de saldar suas dívidas, Geraldo Rocha transferiu suas ações para a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, a qual era propriedade de um grupo estrangeiro, representado por Guilherme Guinle, seu presidente no Brasil.

No dia 8 de março de 1940, o Decreto-Lei nº 2.073 legalizou a aquisição, por parte do governo, da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e de todas as empresas a ela afiliadas, incluindo *A Noite* e a Rádio Nacional. Estas últimas passaram a integrar o patrimônio da União. Assim, ao longo dos 17 anos de intervenção estatal, por força de decreto, o jornal *A Noite* transformou-se em um órgão de elogio obrigatório a todos os

² BRASIL, Bruno. *A Noite*. **Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 2014.

governos (FERREIRA, s/d, p. 5). Conforme consta no acervo da Biblioteca Nacional³ estima-se que o jornal *A Noite* tenha circulado até provavelmente 31 de agosto de 1964, data de sua última edição.

No período temporal analisado (dezembro de 1930 - fevereiro de 1932), o jornal *A Noite* foi publicado de segunda-feira a sábado, com a particularidade de apresentar duas edições às segundas-feiras. A edição adicional das segundas-feiras era denominada *Edição Extraordinária* e contemplava as informações do dia anterior, ou seja, o domingo. As edições do periódico eram compostas, em média, por 11 páginas, com cada página contendo sete colunas. Sendo um jornal vespertino, uma de suas características marcantes consistia na veiculação das notícias iminentes, pouco antes de sua publicação. Por essa razão, suas edições apresentavam a chamada *Segunda Edição* e uma página intitulada *Última Hora*.

Augusto de Lima, o editor do *A Noite* durante o período abordado neste artigo, manifestou seu apoio à formação da Aliança Liberal, participando de uma das caravanas realizadas no Norte do país (FERREIRA, s/d). Assumiu a função de editor após a Revolução de 1930, quando a nova sede do *A Noite* havia sido destruída, deixando evidente o respaldo ao governo de Getúlio Vargas. O próprio editor do jornal foi eleito deputado à Constituinte, que se reuniria a partir de novembro de 1933, pelo Partido Progressista Mineiro (PPM), o qual defendia os princípios doutrinários da Revolução de 1930 (FERREIRA, s/d). O editor também foi mencionado em diversas ocasiões ao longo das matérias do jornal como um entusiasta do feminismo no Brasil e do direito ao voto das mulheres.

Na seção de *Ecos e Novidades*, bem como em *Última Hora* e *A NOITE mundana*, foram identificadas mais reportagens relacionadas ao tema pesquisado. Em seguida, será apresentada uma breve contextualização acerca dos antecedentes históricos do sufrágio feminino dentro do período temporal pesquisado.

³ BRASIL, Bruno. *A Noite*. Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro, 2014.

O Sufrágio Feminino

Até as primeiras décadas do século XX, a exclusão das mulheres da esfera política prevaleceu em grande parte dos países ocidentais, com exceção dos Estados Unidos, onde o sufrágio universal e a igualdade no direito de voto foram amplamente conquistados nesse período (KARAWEJCZYK, 2006, p. 28). A concessão dos direitos políticos às mulheres era encarada como uma potencial ameaça à estrutura familiar, uma vez que poderia perturbar a ordem natural e universal dos gêneros, desequilibrando a vida doméstica e comprometendo a imagem do "anjo do lar" (KARAWEJCZYK, 2006).

A partir de manifestações esporádicas e embates pontuais até meados do século XIX, um movimento mais organizado em prol dos direitos políticos das mulheres, englobando o direito de voto e elegibilidade, começou a se desenvolver. O sufragismo disseminou-se pela Europa e pelos Estados Unidos, marcando o advento da primeira onda do feminismo organizado em âmbito global (KARAWEJCZYK, 2006, p. 29).

O movimento em prol da obtenção do sufrágio feminino em nosso país é um movimento liderado por mulheres pertencentes à classe média. Conforme evidenciado nas reportagens do jornal *A Noite*, as participantes do movimento feminino organizado eram mulheres com formação acadêmica e defendiam o desenvolvimento intelectual e social das mulheres. Essas participantes eram claramente influenciadas pelos movimentos femininos organizados dos Estados Unidos e da Europa (KARAWEJCZYK, 2013).

No período analisado podemos identificar duas tendências de feminismos. O jornal *A Noite* traz em suas matérias a distinção entre essas perspectivas⁴. Segundo Pinto (2003), é possível identificar distintas correntes no seio do movimento feminista nas primeiras décadas do século XX, e essas divergências também são evidentes nas reportagens veiculadas pelo jornal *A Noite*. Uma corrente mais destacada e organizada, liderada por Bertha Lutz, é denominada por Pinto (2003) como feminismo "bem-comportado" e tem como foco primordial a conquista dos direitos políticos para as

⁴ Adiante veremos algumas matérias com essa discussão.

mulheres. Essa forma de feminismo se consolida como um movimento efetivo de abrangência nacional, alcançando uma notável institucionalização.

No entanto, de acordo com Pinto (2003), essa abordagem apresenta limitações bem definidas ao não questionar a exclusão das mulheres como resultado do poder exercido pelos homens. A autora argumenta que a luta pela inclusão não é vista como uma transformação das relações de gênero, mas sim como um complemento para o bom funcionamento da sociedade, sem abalar a posição dominante dos homens. Essa fase pode ser considerada a mais tradicional do feminismo brasileiro. Por outro lado, Pinto (2003) utiliza o termo "feminismo difuso" para descrever a segunda corrente, que se manifesta por meio de várias publicações na imprensa feminista alternativa. Essas mulheres notáveis, predominantemente professoras, escritoras e jornalistas, abordam uma variedade de preocupações que vão além dos direitos políticos. Elas exploram uma ampla gama de questões, como a educação das mulheres e a dominação masculina, e discutem temas delicados para a época, como sexualidade e divórcio.

Soihet (2000), por sua vez, afirma que rotular essa vertente como "bem-comportada" é um equívoco, pois implica em analisar várias dimensões da questão de gênero no movimento feminista do passado através de uma perspectiva anacrônica, baseada em experiências de um momento histórico diferente. Soihet (2000) interpreta essa utilização como uma "tática" adotada por sujeitos submetidos a relações de poder assimétricas, os quais reconhecem sua incapacidade de questionar as prerrogativas do poder dominante. Apesar disso, elas reverenciam as normas estabelecidas enquanto buscam alcançar seus próprios objetivos. Com isso, argumenta-se que as feministas, lideradas por Bertha Lutz, adotaram uma estratégia que envolveu a utilização de uma representação "imposta e aceita" para atender aos seus próprios objetivos, desviando-a em oposição à ordem que a originou. Dessa forma, em vez de se sujeitarem a uma submissão alienante, elas desenvolveram meios para subverter a relação de dominação (SOIHET, 2000, p. 106).

Segundo Karawejczyk (2013), a Proclamação da República em 1889 reforçou o anseio feminista por direitos políticos, proporcionando às mulheres argumentos suplementares em prol do sufrágio. A primeira Constituição da República do Brasil, em 1891, estabeleceu que os cidadãos maiores de 21 anos podem se tornar eletores ao se

alistarem conforme a lei. No entanto, há restrições quanto ao alistamento, não sendo permitido para mendigos, analfabetos, praças de pré (exceto alunos de escolas militares de ensino superior) e religiosos submetidos a voto de obediência. Além disso, os cidadãos não qualificáveis são considerados inelegíveis. Essas disposições definiram as condições para o exercício do direito de voto e elegibilidade naquela época (BRASIL, 1891).

Os argumentos adicionais foram extraídos da própria, uma vez que sua redação apresentava uma ambiguidade, ou seja, a palavra "cidadãos" não excluía as mulheres e as restrições subsequentes também não as excluíam do exercício do voto.

Ao longo do século XX, as mulheres das classes mais altas e da classe média começaram cada vez mais a reivindicar seus direitos, especialmente no que diz respeito ao acesso a cargos profissionais e ao direito de voto (KARAWEJCZYK, 2006). Nesse período, não se almejava necessariamente alterar as relações familiares, uma vez que um dos argumentos utilizados em favor do sufrágio feminino era conciliar tais direitos com as responsabilidades da mulher no ambiente doméstico.

No Brasil, a liderança pioneira na luta pelo sufrágio feminino foi assumida por Leolinda Daltro (apenas MELO, s/d.), uma mulher dedicada à defesa da plena cidadania para as mulheres. Embasada no argumento da ambiguidade da Constituição de 1891, em 1919⁵ ela solicitou seu alistamento eleitoral, porém teve seu pedido negado. Em 1910, fundou o Partido Republicano Feminino, com o objetivo de mobilizar as mulheres na luta pelo direito ao voto.

Durante o período da Primeira República, observaram-se diversas tentativas por parte dos parlamentares brasileiros de incluir a mulher no pleito eleitoral por meios legais, através da Constituição de 1891 (KARAWEJCZYK, 2013). Portanto, as discussões sobre a implementação do voto feminino remontam a muitos anos antes de sua concretização pelo Código Eleitoral de 1932, o que implica que a concessão do direito ao voto para as mulheres não deve ser encarada simplesmente como uma mera imposição do governo de Getúlio Vargas.

⁵ LIMA, A. Leolinda Daltro. *Jornal A Noite*, Rio de Janeiro, 23 dez. 1931.

Logo após assumir o cargo de chefe do governo provisório, Getúlio Vargas, por meio do Decreto nº 19.459 de 6 de dezembro de 1930, estabeleceu a formação de uma comissão de juristas para revisar a legislação em vigor e apresentar novas codificações e projetos de lei.

A subcomissão de Reforma Eleitoral foi inicialmente composta por Assis Brasil, João da Rocha Cabral e Mário Pinto Serva. No entanto, Mário Pinto Serva se afastou da subcomissão, não participando da elaboração do Código Eleitoral de 1932. Em setembro de 1931, quando o projeto de Reforma Eleitoral foi divulgado, Maurício Cardoso⁶ assumiu o cargo de Ministro da Justiça em dezembro de 1931 e constituiu uma nova comissão no final do mês (23/12) para analisar o projeto apresentado por João Cabral e Assis Brasil e redigir a versão final dele. A partir da subcomissão de legislação eleitoral e das discussões acerca do projeto eleitoral, surgiu o primeiro código eleitoral brasileiro da República Nova, promulgado pelo Decreto nº 21.076 em 24 de fevereiro de 1932. Esse decreto instituiu o voto feminino, o voto secreto e estabeleceu a criação da Justiça Eleitoral. A redação final do Código Eleitoral definiu no artigo 2º: É eleitor o cidadão maior de 21 anos, sem distinção de sexo, alistado na forma deste Código (KARAWEJCZYK, 2013).

A seguir, serão analisadas as matérias catalogadas no jornal em relação aos eixos temáticos selecionados. Inicialmente, serão apresentados os materiais encontrados na seção informativa do jornal, seguidos pelos materiais de natureza opinativa.

Parte informativa do jornal *A Noite*

Nesta seção, serão analisadas as notícias que se enquadram como “relato de fatos ou acontecimentos atuais, de interesse e importância para a comunidade, e capaz de ser compreendido pelo público” (RABAÇA; GUIMARÃES, 2001, p.513-514). A seguir, será feita uma breve apresentação das associações do movimento feminino organizado brasileiro, no período em questão, conforme veiculadas no jornal *A Noite*.

A Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF), fundada no Rio de Janeiro em 1922, teve como objetivo principal promover os direitos das mulheres no

⁶ PROVIDENCIAS PRELIMINARES para a convocação da Constituinte. **Jornal A Noite**, Rio de Janeiro, 23 dez. 1931.

Brasil. Surgiu como parte do movimento global pelo sufrágio feminino, que ganhou força no final do século XIX, e refletia a contestação à ordem política e institucional da Primeira República⁷.

A sua principal articuladora era Bertha Lutz. Em seus estatutos, estavam definidas as principais reivindicações da organização: o sufrágio feminino, a educação da mulher, a proteção às mães e à infância, e uma legislação regulamentadora do trabalho feminino. A FBPF era um movimento composto quase exclusivamente por mulheres da alta classe média. Esse era o principal fator que limitava a maior participação de mulheres operárias no movimento. Nos primeiros anos de existência, a entidade mostrou-se bastante ativa na condução do movimento sufragista. De 19 a 23 de dezembro de 1922, organizou a I Conferência pelo Progresso Feminino, que tinha o objetivo de debater o sufrágio e as condições de trabalho da mulher⁸.

Em 1929, houve uma cisão no movimento quando Natércia da Silveira⁹, rompeu com a FBPF e envolveu-se na campanha da Aliança Liberal. A FBPF definiu a si mesma como uma entidade apolítica. Portanto, em fevereiro de 1931, Natércia da Silveira fundou a Aliança Nacional de Mulheres.

No período de 20 a 30 de junho de 1931, a FBPF promoveu o Segundo Congresso Internacional Feminista, organizado por uma comissão composta por Sílvia de Melo Macedo, Anne Borges Ferreira e Alice Pinheiro Coimbra. Com o fim do Estado Novo, a FBPF “não apresentou o mesmo fôlego para mobilizar uma parcela importante da população feminina em torno da sua agenda” (SCHUMAHER; BRAZIL, 2000, p. 225).

A Aliança Nacional de Mulheres (ANM) foi fundada por Natércia da Silveira em fevereiro de 1931. Como já mencionado, Natércia da Silveira foi membro da FBPF até 1929, quando apoiou o candidato da Aliança Liberal à presidência da República naquele ano. Bertha Lutz considerava que o envolvimento partidário comprometeria a luta das

⁷ DICIONÁRIO Histórico-Biográfico Brasileiro pós-1930. Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC) – Fundação Getúlio Vargas. Verbete consultado: Federação Brasileira pelo Progresso Feminino.

⁸ DICIONÁRIO Histórico-Biográfico Brasileiro pós-1930. Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC) – Fundação Getúlio Vargas. Verbete consultado: Federação Brasileira pelo Progresso Feminino.

⁹ Natércia da Silveira, advogada e militante sufragista, dedicou-se intensamente à causa do voto feminino. Em 1931, ela fundou a ANM, uma organização altamente ativa até a chegada do Estado Novo (SCHUMAHER; BRAZIL, 2000).

mulheres pelo voto, e assim as duas romperam. De acordo com o *Dicionário Mulheres do Brasil* (2000), a associação chegou a contar com 3 mil associadas e teve grande influência entre as mulheres operárias, pois fornecia assistência jurídica a elas. Sua atuação no cenário político estendeu-se até “novembro de 1937, quando o decreto do Estado Novo fechou o Congresso Nacional e os partidos políticos” (SCHUMAHER; BRAZIL, 2000, p. 438).

As notícias das associações ANM e Associação do Batalhão Feminino João Pessoa (ABJP) foram analisadas de forma concomitante, devido à participação das integrantes em eventos promovidos por ambas as associações¹⁰. Durante a Revolução de 1930, Elvira Komel¹¹ e Natércia da Silveira desempenharam papéis ativos, sendo que Elvira Komel exerceu o comando do batalhão João Pessoa, composto por mais de 8 mil mulheres. Posteriormente, essa unidade evoluiu para uma associação. Em junho de 1931, a ABJP promoveu o Primeiro Congresso Mineiro, o qual contou com o apoio e a participação da ANM.

Em junho de 1931, o jornal *A Noite* publicou os objetivos e os fins da FBPF. O principal objetivo destacado foi o aprimoramento do nível cultural feminino, tanto na “atividade social, quer na vida doméstica, quer na vida pública, intelectual e política”¹². Quanto às finalidades da associação, enfatizou-se a educação e instrução das mulheres, proteção às mães e à infância, garantias para o exercício do trabalho feminino, bem como os direitos políticos femininos, entre outros aspectos.

Conforme apontado por Marques (2004), o acesso aos bens culturais era considerado um requisito indispensável para a emancipação feminina, razão pela qual a instrução das mulheres se tornou um tema recorrente nos discursos do movimento feminino organizado brasileiro. A falta de instrução entre as mulheres era um dos argumentos utilizados pelos defensores da exclusão feminina da plena cidadania. Esse

¹⁰ AS MULHERES agitam-se! **Jornal A Noite**, Rio de Janeiro, 13 jan. 1931.

¹¹ Elvira Komel, pioneira da advocacia no Fórum de Belo Horizonte, foi uma defensora ativa do sufrágio feminino. Além disso, ela demonstrou seu apoio à revolução de 1930, publicando manifestos nos jornais, convocando as mulheres a se unirem ao Batalhão Feminino João Pessoa, uma força auxiliar estabelecida na capital mineira. (SCHUMAHER; BRAZIL, 2000).

¹² O ENCERRAMENTO do Segundo Congresso Internacional Feminista. **Jornal A Noite**, Rio de Janeiro, 30 jun. 1931.

argumento pode ser observado no pronunciamento de Assis Brasil durante o Congresso Nacional em 1893:

Quanto ao sufrágio feminino: o voto não existe para as mulheres no Brasil. E o que faz com que ele não exista para elas não é o sexo, é a incapacidade, que ainda por ventura se considera extensiva a todas, ou a um número tão grande delas que se confunde naturalmente com a totalidade. Também essa incapacidade não está tanto na falta de cultura intelectual como na índole da educação em vigor. Em conclusão, no Brasil, onde a mulher ainda não tem competência para imiscuir-se em eleições, o sufrágio deve ser realmente universal, mas... só pra os homens' (BRASIL, 1931, p. 53 *apud* MARQUES, 2004, p.159).

Nas notícias analisadas, a FBPF sempre ressalta suas características distintivas, descrevendo seu movimento como pioneiro e autorizado. Essa constatação foi encontrada em um relatório elaborado pela secretaria da associação em comemoração aos seus 10 anos de existência. No relatório, argumenta-se que ao longo de uma década, essa associação tem exercido uma orientação superior¹³ na campanha pelos direitos da mulher no Brasil. Em relação ao direito ao voto feminino, destaca-se que “é inegável o pioneirismo da FBPF nesse assunto”¹⁴.

No entanto, como mencionado anteriormente, a pioneira na questão do sufrágio feminino foi Leolinda Daltro. Segundo Marques (2004), a mobilização adotada por Daltro e suas colaboradoras evocava o espectro das radicais *suffragettes* inglesas que invadiam as ruas e espaços públicos dominados pelos homens. Em uma notícia do jornal *A Noite*, é possível observar como uma *suffragette*¹⁵ era retratada. A notícia relata que uma *suffragette* invadiu o Senado francês para reivindicar o direito de voto para as mulheres. Essa *suffragette* foi amarrada ao banco e posteriormente expulsa do Senado francês. Portanto, percebe-se que o jornal visibiliza o movimento feminista internacional, retratando seus comportamentos extremos como algo que não deveria ser seguido pelo movimento nacional.

¹³ O ENCERRAMENTO do ano social da Federação B. Pelo Progresso Feminino. **Jornal A Noite**, Rio de Janeiro, 02 dez. 1931.

¹⁴ O ENCERRAMENTO do ano social da Federação B. Pelo Progresso Feminino. **Jornal A Noite**, Rio de Janeiro, 02 dez. 1931.

¹⁵ UMA ‘SUFFRAGETTE’ reclamou, em pleno Senado francez, o direito de voto as mulheres. **Jornal A Noite**, Rio de Janeiro, 05 fev. 1931.

A FBPF, pertencente ao movimento feminista global, foi organizada por Bertha Lutz como uma filial da Associação Pan-Americana, alinhando-se às diretrizes do movimento sufragista dos Estados Unidos. Durante uma visita de Bertha Lutz à residência de Carrie Chapman Cat, após a Conferência de Baltimore, o estatuto da FBPF foi elaborado em um fim de semana (KARAWEJCZYK, 2013 *apud* HANER, 1891, p. 107).

No dia 8 de fevereiro de 1931¹⁶, foi publicada uma notícia sobre a realização de um congresso da FBPF, porém, ainda não havia sido definida a data. Nessa ocasião, Alzira Vieira Ferreira sugeriu que o evento fosse realizado em Minas Gerais, mas, posteriormente, o congresso ocorreu no Rio de Janeiro. Isso nos leva a inferir que Alzira Vieira Ferreira, natural de Minas Gerais, talvez soubesse de alguma forma sobre a realização do Primeiro Congresso Mineiro, pois, em 5 de março de 1931¹⁷, o jornal *A Noite* noticiou a realização desse congresso pela ABJP. Essa ideia é reforçada pelo fato de o jornal ter divulgado primeiro a data do Primeiro Congresso Mineiro, enquanto as notícias sobre ambas as associações apenas informavam que os congressos ocorreriam em junho. Isso dá a impressão de que ambas as associações aguardavam a posição uma da outra para poder marcar a data do evento.

Em maio de 1931¹⁸, foi publicado um apelo da FBPF, no qual as mulheres foram convidadas a comparecer no Segundo Congresso Feminista. Nesse sentido, o apelo da associação parece ser uma tentativa de congregar as mulheres a participarem da vida pública e conquistarem seus direitos, “neste momento de refundição das leis e de adaptação da Sociedade”¹⁹. Dessa forma, ocorreu uma disputa em torno de qual congresso capitalizaria mais público e repercussão na imprensa.

Na notícia *Segundo Congresso Internacional Feminista*²⁰, pode-se observar as ideias e argumentos da FBPF em relação à nova reforma legislativa e aos futuros aspectos que poderiam ser considerados como restrições ao sufrágio feminino. Nesse contexto, há uma defesa da equidade de direitos entre os gêneros em diversas esferas, como a civil e a política. Os principais argumentos defendidos são os estudos científicos

¹⁶ CONGRESSO Feminista. *Jornal A Noite*, Rio de Janeiro, 28 fev. 1931.

¹⁷ O FEMINISMO em Minas. *Jornal A Noite*, Rio de Janeiro, 05 mar. 1931.

¹⁸ O PRÓXIMO 2º Congresso Feminista. *Jornal A Noite*, Rio de Janeiro, 25 mai. 1931.

¹⁹ O PRÓXIMO 2º Congresso Feminista. *Jornal A Noite*, Rio de Janeiro, 25 mai. 1931.

²⁰ SEGUNDO CONGRESSO Internacional Feminista *Jornal A Noite*, Rio de Janeiro, 29 jun. 1931.

comprovando a inexistência de diferenças entre os gêneros, rejeitando a visão de inferioridade da mulher. Desse modo, foi defendida a igualdade entre os gêneros no casamento, nos direitos parentais e na revisão do Código Civil vigente (que limitava os direitos da mulher em relação ao seu cônjuge), entre outras pautas.

Em suas conclusões, a FBPF afirmou que considerava uma injúria muito grave o exercício de uma profissão desonesta ou contrária aos interesses da família. Dessa forma, constata-se que nem todas as mulheres eram abrangidas pelo programa da associação.

A FBPF fez um apelo às instituições de ensino para que promovam a divulgação da capacidade da mulher, pois “nenhuma inferioridade intelectual subalterniza a mulher, relativamente a mentalidade masculina”. A FBPF busca contestar a ideia de que as mulheres são incapazes. Concluem afirmando que as mulheres devem estar prontas para desempenhar seu papel tanto no ambiente familiar quanto na sociedade. Esse argumento era frequentemente utilizado para justificar a luta pelo direito ao sufrágio feminino.

Em setembro de 1931, quando o projeto de Reforma Eleitoral foi divulgado, uma série de notícias foi veiculada pelo jornal *A Noite*, informando sobre as reuniões da associação para discutir o referido projeto. No entanto, somente no relatório de fim de ano²¹ foi exposto que elas pretendiam iniciar um movimento para abolir as restrições ao direito de voto das mulheres casadas.

Conforme o projeto de Reforma Eleitoral, considerava-se eleitor todo cidadão maior de 21 anos ou que tivesse atingido a maioridade legal, desde que não estivesse sujeito a nenhuma proibição. Também era permitido o registro de eleitoras, desde que atendessem às seguintes condições legais:

- a) a mulher solteira ‘sui juris’, que tenha economia própria e viva do seu trabalho honesto, ou do que lhe rendam bens, empregos, ou qualquer outra fonte de renda lícita.
- b) viúva em iguais condições.
- c) a mulher casada que exerça efetivamente o comércio ou seja chefe ou gerente de estabelecimento industrial, ou firma comercial, e bem assim a que exerce efetivamente qualquer lícita profissão, com escritório, consultório ou

²¹ O ENCERRAMENTO do ano social da Federação B. Pelo Progresso Feminino. *Jornal A Noite*, Rio de Janeiro, 02 dez. 1931.

estabelecimento próprio, ou que tenha função devidamente autorizada, ou que se presuma autorizada pelo marido pelo marido, na forma da lei civil.

d) as operárias ou empregadas em estabelecimento fabril ou comercial, casada ou não, contanto que tenha economia própria.

Ainda são alistáveis, nas condições do artigo antecedente:

a) a mulher separada por desquite amigável ou judicial, enquanto durar a separação.

b) aquela que, em consequência de declaração judicial de ausência do marido, estiver a testa dos bens do casal, ou na direção da família.

c) aquela que foi deixada pelo marido durante mais de dois anos, embora esteja em lugar sabido.²²

Além dessas condições, de acordo com o projeto, não poderia se inscrever como eleitoras: “a mulher solteira, que viva sob teto paterno, sem economia;” e “a viúva nas mesmas condições”²³.

As associações ANM e ABJP desempenharam um papel importante na mobilização das mulheres em busca de direitos, apesar da escassez de fundamentos teóricos sobre suas atividades. A presença de Getúlio Vargas no Primeiro Congresso Mineiro²⁴, as homenagens do governo provisório e o reconhecimento pela Cruz Vermelha, como o título de sócia honorária concedido a Elvira Komel²⁵, evidenciam a importância dessas associações.

Nos programas da ANM, publicados pelo jornal *A Noite*, nota-se uma considerável ênfase na instrução das mulheres, pois essa seria a forma de capacitá-las a adentrar em outras esferas da vida das quais eram excluídas, como a esfera política²⁶. Destacam-se as conferências oferecidas para instrução, educação e orientação das mulheres, abordando temas como: “educação moral e cívica, educação higiênica, educação associativa e cooperativa, educação econômica, tanto individual como doméstica, educação artística e educação política, versando sobre direitos civis e políticos, orientando o critério de seleção eleitoral”²⁷.

A ANM era organizada a partir de um programa próprio, cujo propósito era amparar de maneira abrangente as mulheres que atuam em diversos setores de

²² A REFORMA eleitoral. *Jornal A Noite*, Rio de Janeiro, 11 set. 1931.

²³ A REFORMA eleitoral. *Jornal A Noite*, Rio de Janeiro, 11 set. 1931.

²⁴ PRIMEIRO CONGRESSO Feminino Mineiro. *Jornal A Noite*, Rio de Janeiro, 13 jun. 1931.

²⁵ O FEMINISMO em Minas. *Jornal A Noite*, Rio de Janeiro, 15 abr. 1931.

²⁶ ALLIANÇA Nacional de Mulheres. *Jornal A Noite*, Rio de Janeiro, 02 mai. 1931.

²⁷ ALLIANÇA Nacional de Mulheres. *Jornal A Noite*, Rio de Janeiro, 02 mai. 1931.

atividade, bem como instruí-las, educá-las e orientá-las no exercício de seus direitos²⁸. Nesta notícia, pode-se observar algumas peculiaridades dessa associação em relação à FBPF. A primeira delas é o "programa próprio" da ANM, que, ao utilizar esse termo nas entrelinhas, expressa uma crítica à FBPF por adotar as diretrizes do movimento feminista internacional. A segunda peculiaridade refere-se ao apoio fornecido à "mulher que trabalha em todos os ramos de atividade", contrastando com a postura da FBPF, que limitava seu apoio apenas ao trabalho considerado "honesto"²⁹. No entanto, de acordo com a bibliografia consultada, essa distinção decorria da prestação de assistência jurídica às mulheres operárias pela ANM, enquanto na FBPF havia pouca participação dessas trabalhadoras.

Em 5 de março de 1931³⁰, o jornal iniciou a divulgação das primeiras notícias sobre a realização do Primeiro Congresso Mineiro, cujo objetivo era estabelecer as bases de um manifesto para reivindicar a garantia de todos os direitos femininos³¹. O congresso teve início em 21 de junho de 1931 em Minas Gerais, enquanto simultaneamente, no Rio de Janeiro, ocorria o Segundo Congresso Internacional Feminista, organizado pela FBPF. A realização dos congressos na mesma data parece ter sido uma estratégia para fragmentar o movimento e captar a atenção da opinião pública. Posteriormente, constata-se que o jornal *A Noite* publicou mais artigos sobre o congresso da FBPF do que sobre o da ABJP, que recebeu apoio e participação da ANM.

As atividades do Primeiro Congresso Mineiro foram divulgadas e nelas pôde-se constatar que seria abordada a temática do sufrágio feminino. As reuniões versaram sobre os seguintes temas: "formação moral, instrução, legislação social, proteção as mães e a infância, situação da mulher na ordem política e jurídica, e campanhas sociais e humanitárias"³². No tópico "situação da mulher na ordem política e jurídica" foi abordado a questão do voto feminino, seu exercício e a igualdade de direitos entre os sexos.

²⁸ ALLIANÇA NACIONAL de Mulheres. *Jornal A Noite*, Rio de Janeiro, 12 mai. 1931.

²⁹ SEGUNDO CONGRESSO Internacional Feminista. *Jornal A Noite*, Rio de Janeiro, 29 jun. 1931.

³⁰ O FEMINISMO em Minas. *Jornal A Noite*, Rio de Janeiro, 05 mar. 1931.

³¹ O FEMINISMO em Minas. *Jornal A Noite*, Rio de Janeiro, 05 mar. 1931.

³² PRIMEIRO CONGRESSO Feminino Mineiro. *Jornal A Noite*, Rio de Janeiro, 26 mai. 1931.

Analisando as notícias, constata-se que tanto a FBPF quanto a ABJP buscavam evidenciar a importância de seus respectivos congressos. A ABJP teve a divulgação da presença de Getúlio Vargas³³ no congresso mineiro, registrada pelo *A Noite*. Por sua vez, a FBPF teve publicadas as felicitações recebidas do movimento feminista internacional. Essas congratulações, frequentemente, parabenizavam a FBPF por seu trabalho realizado e a reconheciam como uma entidade “orientadora do movimento feminista brasileiro”³⁴.

A cobertura do congresso promovido pela FBPF recebeu maior ênfase. Ao todo, foram encontradas 20 notícias sobre os congressos, sendo 13 referentes ao Segundo Congresso Feminista e 7 ao Primeiro Congresso Feminino Mineiro.

Quando foi divulgado o projeto de Reforma Eleitoral foram publicadas pelo jornal *A Noite* uma série de notícias com a divulgação de reuniões da FBPF para discutir o projeto e orientar as mulheres. No entanto, o jornal não veiculou os temas abordados durante essas reuniões.

A ANM e ABJP, ao contrário da FBPF, em seus comunicados e manifestos fazem referência à Revolução de 1930 e exaltam a postura do governo provisório, afirmando que este tem uma intenção genuína de garantir os direitos das mulheres e eliminar as desigualdades existentes³⁵. Essa atitude da FBPF decorre da visão de Bertha Lutz, que considera que o envolvimento partidário comprometeria a luta feminina pelo direito ao voto.

Antes da divulgação do anteprojeto de Reforma Eleitoral, nas matérias analisadas, as três associações elogiavam amplamente a atuação de: Batista Luzardo³⁶, que havia manifestado publicamente seu apoio à concessão do sufrágio feminino e também proferiu um discurso em nome de Getúlio Vargas, no qual se defendeu a outorga dos direitos políticos às mulheres; Assis Brasil³⁷, um dos membros da comissão de reforma eleitoral, que garantiu às mulheres que elas seriam contempladas no próximo

³³ PRIMEIRO CONGRESSO Feminino Mineiro. *Jornal A Noite*, Rio de Janeiro, 13 jun. 1931.

³⁴ SEGUNDO CONGRESSO Feminista. *Jornal A Noite*, Rio de Janeiro, 27 mai. 1931.

³⁵ ALLIANÇA NACIONAL de Mulheres. *Jornal A Noite*, Rio de Janeiro, 02 mai. 1931.

³⁶ Neste período, era chefe da Polícia. Participou da fundação da Aliança Libertadora, agremiação que unificava os diversos setores da oposição gaúcha e que mais tarde se transformaria no Partido Libertador (LEMOS, s/d).

³⁷ A ALLIANÇA Nacional de Mulheres e a Nova República *Jornal A Noite*, Rio de Janeiro, 10 mar. 1931.

Código Eleitoral (1932); e Augusto de Lima³⁸, editor do jornal *A Noite*, que em seus editoriais defende abertamente o voto feminino.

No período analisado de 15 meses, que compõem o corpus documental, foram encontradas poucas notícias contrárias à extensão do sufrágio feminino. As notícias encontradas foram resultado da divulgação, em setembro de 1931, do projeto de Lei Eleitoral. O congresso do Partido Republicano Mineiro (PRM) divulgou seus resultados, que foram contrários à concessão do direito de voto às mulheres. Além disso, a seção *Ecos e Novidades*³⁹ publicou que o Partido dos Tenentes também se posicionou contra o projeto de reforma eleitoral. No caso do Partido Libertador, ao qual Batista Luzardo pertencia, apenas dois membros se manifestaram contra a concessão do direito de voto às mulheres, enquanto outros membros expressaram discordância em relação às restrições impostas no projeto ao exercício do voto feminino⁴⁰.

A seguir, será analisada a forma como a temática do sufrágio feminino foi abordada na parte opinativa do jornal *A Noite*.

Parte opinativa do jornal *A Noite*

A parte opinativa do jornal *A Noite* apresentou diferentes tipos de matérias, incluindo editoriais, sueltos, entrevistas e artigos. No total, foram analisadas 17 matérias, sendo dez relacionadas ao tema do "voto feminino" e sete ao tema do "movimento feminino/voto feminino". Essa parte do jornal reflete a opinião e a postura adotada pela publicação diante de uma determinada temática, no caso, o sufrágio feminino. Além disso, revela quais pessoas são selecionadas pelo jornal para discutir os assuntos abordados.

No período analisado neste artigo, foram identificados quatro editoriais relacionados ao sufrágio feminino, os quais revelavam o apoio do jornal à concessão do voto às mulheres. O autor dos editoriais, Augusto de Lima, em seu primeiro editorial

³⁸ O ENCERRAMENTO do Segundo Congresso Internacional Feminista. **Jornal A Noite**, Rio de Janeiro, 30 jun. 1931.

³⁹ ECOS E NOVIDADES. **Jornal A Noite**, Rio de Janeiro, 12 jul. 1931.

⁴⁰ O PARTIDO Libertador, sob a presidência do Sr. Raul Pilla, trata da reforma eleitoral. **Jornal A Noite**, Rio de Janeiro, 06 jan. 1932.

encontrado, publicado em 5 de janeiro de 1931, utilizou como argumento a ambiguidade presente na redação da Constituição de 1891 para justificar a necessidade de conceder o voto feminino. O editor criticou o termo “sufrágio universal” empregado pela constituinte, ressaltando que essa universalidade só existia no âmbito legal, na Lei Eleitoral, excluindo, portanto, mulheres e outros cidadãos do exercício do voto. No entanto, argumentou que as mulheres não eram excluídas pela lei, uma vez que teoricamente a constituição assegurava esse direito. Contudo, o Congresso se recusava a permitir que as mulheres exercessem esse direito⁴¹.

Após dois meses, foi publicado outro editorial por Augusto de Lima, seguindo a mesma linha argumentativa de que a Constituição de 1891 não negava o direito de voto às mulheres. Em suas palavras, o voto feminino não seria criado, mas sim “reconhecido e tornado efetivo pelo exercício”⁴². Segundo ele, o voto feminino era uma demanda nacional.

Segundo o editor, a mulher deveria ser encarada “como uma unidade social, autônoma, capaz do exercício de voto”⁴³. Ele defende que a mulher possui dois lados. Por um lado, ela desempenha o papel de companheira do homem, seguindo as tradições familiares de acordo com as tradições bíblicas. Por outro lado, ela também tem a capacidade de se destacar e se constituir como um ser independente do homem, mas essa “emancipação” não implica na perda das características que a tornam companheira do homem. Argumentou-se que as mulheres são capazes de desempenhar simultaneamente essas duas facetas ou papéis.

Após a publicação do primeiro projeto de Lei Eleitoral em setembro de 1931, Augusto de Lima faz menção ao papel de Leolinda Daltro, classificando-a como a pioneira e defensora da campanha pelo voto feminino no Brasil. Nas palavras de Lima, foi Daltro quem “deu os primeiros golpes na fortaleza dos preceitos, que acabavam de ruir”⁴⁴, referindo-se à divulgação do projeto de Lei Eleitoral. Os movimentos organizados femininos não associavam a imagem de Leolinda Daltro a eles, pois sua

⁴¹ LIMA, A. Sem Ficções. *Jornal A Noite*, Rio de Janeiro, 05 jan. 1931.

⁴² LIMA, A. Voto Feminino. *Jornal A Noite*, Rio de Janeiro, 13 mar. 1931.

⁴³ LIMA, A. Voto Feminino. *Jornal A Noite*, Rio de Janeiro, 13 mar. 1931.

⁴⁴ LIMA, A. Leolinda Daltro. *Jornal A Noite*, Rio de Janeiro, 24 set. 1931.

imagem estava ligada às *suffragettes*. Segundo Karawejczyk (2013, p. 148), a opinião pública começou a identificar Daltro “como uma partícipe do sufragismo militante”.

A cada editorial, Augusto de Lima reiterava o direito das mulheres ao voto. O sufrágio feminino foi defendido nesses editoriais com base nos seguintes argumentos: a ambiguidade na redação da Constituição de 1891 e a ideia de que o avanço da educação e dos direitos das mulheres não acarretaria “prejuízo dos atributos inerentes à rainha do lar, como esposa e mãe”⁴⁵, ou seja, a mulher estaria plenamente apta a desempenhar um duplo papel na sociedade.

Os artigos analisados, num total de quatro, abordavam a temática do sufrágio feminino e foram todos assinados, sendo dois a favor do voto feminino e os outros dois contra. No artigo *Pela Aliança Nacional de Mulheres*⁴⁶, a associação atribui a futura conquista de seus direitos à Revolução de 1930, argumentando que os próprios governantes estão conscientes das aspirações femininas. Nesse contexto, eles elogiam Batista Luzardo por ser o mensageiro das intenções do governo em garantir os direitos das mulheres. As mulheres dessa associação expressam confiança na sinceridade dos governantes atuais e consideram-se já detentoras de sua emancipação política.

A importância da instrução e da moralidade era muito comum nos discursos dos movimentos organizados femininos da época. Observou-se que as mulheres utilizavam o argumento de serem “legítimas” portadoras da moralidade que a nova política carecia. Nesse sentido, no artigo em questão, ressaltou-se que a nova política de renovação intelectual e moral contava com a colaboração da mulher para “regenerar esse organismo em estado de decadência”, pois as mulheres eram consideradas as “legítimas depositárias” da moralidade. Por fim, convocava-se as mulheres a ocuparem seus devidos lugares para contribuírem com o fortalecimento moral da nação.

O artigo *O voto feminino*⁴⁷ de Ambrosina Luiza Gomes revela-se bastante relevante, uma vez que sustenta a tese de que o sufrágio feminino foi objeto de debate desde a República Velha, sendo apresentado naquela época um projeto nesse sentido.

⁴⁵ LIMA, A. Voto Feminino. *Jornal A Noite*, Rio de Janeiro, 13 mar. 1931.

⁴⁶ SILVEIRA, N. et al. Pela Aliança Nacional de Mulheres. *Jornal A Noite*, Rio de Janeiro, 06 abr. 1931.

⁴⁷ GOMES, A. O voto feminino. *Jornal A Noite*, Rio de Janeiro, 05 out. 1931.

Além disso, destaca-se a atuação notável da Dra. Myrthes de Campos⁴⁸ na luta pelo reconhecimento dos direitos políticos das mulheres. Nesse contexto, constata-se que o jornal *A Noite* buscou refutar o suposto “pioneerismo” da FBPF, resgatando a memória dos leitores acerca do papel desempenhado por outras mulheres anteriores à FBPF.

Também foram publicados artigos contra o sufrágio feminino. No artigo *Uma nova profissão feminina*⁴⁹ de Flora Nobre, destaca-se a crítica à mulher sufragista, sendo chamada de “ridícula e irrisória”, por buscar os direitos masculinos. Argumenta-se que a mulher moderna pode e deve cultivar o esporte, explorar seus encantos e ser uma companheira agradável para o homem, mas não um mero manequim sem opinião, a quem o marido não confiaria os problemas de sua vida pública. Conclui-se que a mulher deve ser a sacerdotisa do lar, não uma escrava, e que deve ter suas próprias opiniões e ser companheira do marido, porém sem almejar os mesmos direitos dos homens. Nesse sentido, posiciona-se contra o sufrágio feminino.

No artigo *As mulheres e os seus ideais*⁵⁰, Françoise Gambart discorre sobre um inquérito realizado acerca do sufrágio feminino. O autor dá voz a duas pessoas que se opõem à concessão do direito de voto às mulheres. A escritora francesa Colette Yver expressa sua discordância, alegando que as mulheres possuem um “desvairamento de espírito”, ou seja, são mais suscetíveis a excitações extremistas, e os homens não desejam vê-las envolvidas na esfera política. Além disso, um romancista inglês, cujo nome não foi revelado, afirma que não considera “emoções sem controle, impulsos generosos, amáveis preconceitos, hesitações intelectuais”, como ideais. Ele argumenta que o principal ideal das mulheres modernas é imiscuir-se em todas as esferas, ou seja, intrometer-se em todos os tipos de assuntos.

Antes de iniciar a análise dos sueltos, serão feitas breves considerações. Todos os sueltos analisados a seguir pertencem à seção *A NOITE mundana*. Essa seção não é assinada, ou seja, o autor permanece em anonimato. No período analisado de 15 meses, que compõem o corpus documental, constatou-se que essa seção se caracterizava pelo

⁴⁸ Myrthes de Campos era uma advogada e feminista, natural de Macaé (RJ). Foi a primeira mulher a conquistar o direito de advogar no Brasil. Envolveu-se com a luta pelo sufrágio feminino e usou a imprensa para difundir a situação jurídica das mulheres (SCHUMAHER; BRAZIL, 2000).

⁴⁹ NOBRE, F. Uma nova profissão feminina. *Jornal A Noite*, Rio de Janeiro, 16 nov. 1931.

⁵⁰ GAMBART, F. As mulheres e os seus ideais. *Jornal A Noite*, Rio de Janeiro, 11 jan. 1932.

uso de ironias, sarcasmos e brincadeiras jocosas para comentar os acontecimentos mais relevantes da sociedade brasileira da época. Nos dois eixos temáticos, foram identificados 5 sueltos, os quais adotam uma postura contrária aos direitos femininos.

Nos seus sueltos, a seção utilizava alguns argumentos recorrentes para negar o direito de voto às mulheres. Um desses argumentos era de que as mulheres deveriam assegurar seus “direitos essenciais”⁵¹ antes de pleitear o direito de voto – no entanto, não foram especificados quais seriam esses direitos. Segundo outras matérias consultadas no jornal *A Noite*, um dos “direitos essenciais” citado no suelto era a conquista da independência financeira das mulheres antes de almejar o direito de voto. Dessa forma, a seção faz uso de ironia para sugerir que as mulheres enfrentariam uma punição justa por inverterem a ordem das coisas, isto é, lutarem prioritariamente pelo sufrágio feminino.

Outro argumento utilizado era uma suposta pretensão das mulheres de “endireitar o país através do voto”⁵². Assim, os sueltos criticam a pretensão das mulheres de acreditar que poderiam transformar a sociedade quando lhes fossem concedidos os direitos políticos.

Indubitavelmente, o argumento mais frequente empregado pela seção em seus sueltos, era uma distinção entre o “verdadeiro” feminismo e o feminismo “masculino”⁵³. O primeiro era caracterizado por “pensar em matrimônio, em constituir lar, em ser mulher”. Já o segundo era classificado pelo adjetivo “masculino”, com o propósito de difamar as mulheres que lutavam por seus direitos, visto que o termo era usado para enfatizar que o verdadeiro lugar da mulher era o lar, o domínio doméstico, e que aquelas que buscavam outras esferas de atuação além daquelas associadas ao âmbito familiar estavam ultrapassando os limites que lhes eram impostos, intrometendo-se no mundo público e masculino por “direito”.

A seção *A NOITE mundana* frequentemente apresentava argumentos contrários às causas femininas. Os sueltos analisados criticavam o feminismo por buscar garantir às mulheres direitos considerados tipicamente masculinos pela seção. Além disso,

⁵¹ O VOTO feminino. *Jornal A Noite*, Rio de Janeiro, 22 ago. 1931.

⁵² O VERDADEIRO feminismo. *Jornal A Noite*, Rio de Janeiro, 12 set. 1931.

⁵³ AS BANDEIRANTES do Brasil. *Jornal A Noite*, Rio de Janeiro, 02 dez. 1931.

utilizavam repetidamente o adjetivo “masculino” para enfatizar que uma mulher que desejasse se envolver na política só poderia ser uma “mulher-homem”, que não “conhecia”, nem “valorizava” o seu lugar na sociedade. Entretanto, a visão do jornalista responsável por essa seção representa apenas uma versão dos fatos e não abrange a visão do jornal como um todo.

Na parte das entrevistas, foram encontradas cinco delas abordando o tema do sufrágio feminino, somente uma das entrevistas analisadas não era com as integrantes da FBPF. Nessa entrevista, a Sra. Zita Ticoulat, foi caracterizada como uma “dama muito estimada da sociedade curitibana”⁵⁴, expressou seu apoio ao voto feminino, porém ressalvou que as mulheres brasileiras não estão preparadas para exercer esse direito devido à falta de instrução.

Nessa entrevista, foram apresentados dois argumentos relacionados ao tema do voto feminino: um favorável e outro contrário. O primeiro argumento estava em consonância com os defensores do sufrágio feminino, uma vez que a análise bibliográfica realizada para este artigo revelou que a instrução era considerada um ponto fundamental para o exercício do direito de voto pelas mulheres. Por outro lado, o segundo argumento, amplamente utilizado para negar às mulheres o direito de voto, baseava-se na alegação de que elas não possuíam a “capacidade” necessária para exercer esse direito.

As demais entrevistas publicadas pelo jornal versavam sobre o congresso promovido pela FBPF e as opiniões das participantes dessa associação em relação ao projeto de Reforma Eleitoral. O periódico *A Noite* retratava as integrantes da FBPF como feministas de pensamento “perfeitamente razoáveis”⁵⁵, reconhecendo-as como as mulheres mais capacitadas no tema do voto feminino, destacando Berta Lutz como a “mais alta autoridade”⁵⁶ e descrevendo-as como “entusiastas e pioneras”⁵⁷ na luta pelo sufrágio feminino, cujas opiniões eram consideradas “tão preciosas quanto autorizadas”⁵⁸.

⁵⁴ AS MULHERES são mais intelligentes do que os homens! *Jornal A Noite*, Rio de Janeiro, 01. abr. 1931.

⁵⁵ IMPRESSÕES DO CONGRESSO Internacional Feminista. *Jornal A Noite*, Rio de Janeiro, 30 jun. 1931.

⁵⁶ AINDA AS IMPRESSÕES do II Congresso Internacional Feminista. *Jornal A Noite*, Rio de Janeiro, 01 jul. 1931.

⁵⁷ COMO ESTÁ SENDO recebido o voto feminino. *Jornal A Noite*, Rio de Janeiro, 12 set. 1931.

⁵⁸ COMO ESTÁ SENDO recebido o voto feminino. *Jornal A Noite*, Rio de Janeiro, 12 set. 1931.

Em diversas ocasiões, o jornal estabeleceu uma distinção entre um “bom feminismo” e o “mau feminismo”. Essa distinção torna-se evidente, por exemplo, quando o jornal classificou Maria do Carmo Vidigal como uma feminista de pensamento “perfeitamente razoável”⁵⁹. Isso sugere que algumas feministas não eram consideradas razoáveis, provavelmente devido à associação com as *suffragettes*.

Por meio das entrevistas sobre o congresso, é possível compreender as discussões promovidas pelo movimento feminino organizado no Brasil, representado aqui pela FBPF. Maria do Carmo Vidigal⁶⁰ argumenta que a solução não se limita a conceder direitos às mulheres, mas sim a prepará-las e educá-las em todas as esferas, a fim de que possam exercer seus direitos de forma consciente.

Já Maria Luiza Bittencourt ressalta que a comissão de direitos do congresso pleiteou a igualdade política e civil dos sexos, amparando-se no argumento da ambiguidade da Constituição de 1891. Além disso, ela defende uma reforma na estrutura familiar, na qual deveriam ser eliminadas a “administração exclusiva do marido nos bens, o poder de autorizar profissão da mulher, fixar domicílio e guiar os filhos”⁶¹. Em suma, propôs que fossem consideradas atribuições de ambos os性os a fixação de domicílio e o patrio poder.

A líder da FBPF, Bertha Lutz, enfatiza os direitos reivindicados pelas mulheres, que incluem a igualdade civil e política entre homens e mulheres, bem como o uso do termo “cidadãos de ambos os sexos ou cidadãos sem distinção de sexo”⁶² na futura legislação. Elas também se inspiraram na Constituição da Tchecoslováquia, que buscava garantir que todos os artigos da futura constituição contemplassem explicitamente o exercício dos direitos por homens e mulheres. Vale ressaltar que se basearam no texto do projeto de lei “do ilustre feminista Dr. Augusto de Lima”⁶³.

A participação de Augusto de Lima, editor do jornal *A Noite*, no congresso organizado pela FBPF, aliada a outras reportagens publicadas pelo periódico,

⁵⁹ IMPRESSÕES DO CONGRESSO Internacional Feminista. *Jornal A Noite*, Rio de Janeiro, 30 jun. 1931.

⁶⁰ IMPRESSÕES DO CONGRESSO Internacional Feminista. *Jornal A Noite*, Rio de Janeiro, 30 jun. 1931.

⁶¹ IMPRESSÕES DO CONGRESSO Internacional Feminista. *Jornal A Noite*, Rio de Janeiro, 30 jun. 1931.

⁶² AINDA AS IMPRESSÕES do II Congresso Internacional Feminista. *Jornal A Noite*, Rio de Janeiro, 01 jul. 1931.

⁶³ AINDA AS IMPRESSÕES do II Congresso Internacional Feminista. *Jornal A Noite*, Rio de Janeiro, 01 jul. 1931.

enfatizando os avanços alcançados pelas mulheres, conduziu à conclusão de que o jornal, de maneira abrangente, acolhia com simpatia as demandas defendidas pelas mulheres brasileiras, incluindo aquelas relacionadas à concessão do sufrágio feminino.

Segundo informações veiculadas pelo jornal, as integrantes da FBPF manifestaram grande satisfação com a divulgação do projeto de Reforma Eleitoral, embora tenham ressaltado que se tratava ainda de um projeto⁶⁴. Conforme mencionado anteriormente, diferentemente da FBPF, a ANM depositava confiança na genuinidade do governo provisório em conceder o direito de voto às mulheres.

Portanto, conclui-se que o jornal *A Noite* conferiu maior destaque ao congresso da FBPF, buscando ouvir as opiniões de suas integrantes acerca do voto feminino, em detrimento das demais associações.

Considerações Finais

O presente artigo buscou analisar a abordagem do jornal *A Noite* em relação à participação do movimento organizado feminino brasileiro nas discussões sobre o sufrágio feminino durante a elaboração do Código Eleitoral de 1932.

As matérias examinadas foram selecionadas por evidenciarem a participação do movimento organizado feminino brasileiro nas discussões sobre o sufrágio feminino durante o processo de elaboração da nova Lei Eleitoral. Ao longo dos 15 meses que compõem nosso conjunto de documentos, as matérias veiculadas no jornal *A Noite* acerca do sufrágio feminino evidenciaram a visão de que o tema era tratado com elevado grau de respeito e notável destaque pela publicação. A maioria das matérias analisadas pertencia à seção informativa do periódico.

Mesmo a seção *A NOITE mundana* tendo publicados sueltos contra ao sufrágio feminino, o editorial do jornal era abertamente a favor do voto feminino, pois no período analisado o editor de *A Noite* era Augusto de Lima, um dos principais defensores do sufrágio feminino.

⁶⁴ COMO ESTÁ SENDO recebido o voto feminino. *Jornal A Noite*, Rio de Janeiro, 12 set. 1931.

Pode-se constatar, neste artigo, o engajamento de três associações do movimento organizado feminino brasileiro (FBPF, AMN, ABJP) na promoção das discussões sobre a implementação do voto feminino. No entanto, o jornal *A Noite* deu mais destaque à FBPF e aos seus eventos.

Referências

- BRASIL. Constituição (1891). Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1891.
- BRASIL. Decreto nº 19.459, de 6 de dezembro de 1930. Institui a Comissão Legislativa. Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 1930.
- BRASIL. Decreto nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932. Código Eleitoral (1932). Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1932.
- FERREIRA, Marieta de Moraes (s/d). Verbete *A Noite*. In: **Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV.
- KARAWEJCZYK, Mônica. 2006. "O Voto de saias": breve análise das imagens veiculadas na Revista do Globo (1930-1934). **História, Imagem e Narrativas**, v. 3, p. 26-56.
- KARAWEJCZYK, Mônica. **As Filhas de Eva querem votar: dos primórdios da questão à conquista do sufrágio feminino no Brasil (c.1850-1932)**. 2013. Tese (Doutorado) - Curso de História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul, 2013.
- LEMOS, Renato (s/d). Verbete LUZARDO, BATISTA. In: **Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV.
- MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. Elas também desejam participar da vida pública: várias formas de participação política feminina entre 1850 e 1932. **Rev. Gênero**. 1º sem. 2004 – v. 4 – nº 2, Niterói: EdUFF, 2004.
- MELO, Hildete Pereira de; MARQUES, Teresa Cristina de Novaes (s/d). Verbete DALTRO, Leolinda de Figueiredo. In: **DICIONÁRIO Histórico-Biográfico Brasileiro pós-1930**. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV.
- PINTO, Céli Regina Jardim. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo, Editora Fundação Perseu Abramo, 2003.
- RABAÇA, Carlos; GUIMARÃES, Gustavo. **Dicionário de Comunicação**. Rio de Janeiro: Campus, 2001.

SCHUMAHER, Schuma; BRAZIL, Erico Vital (orgs). **Dicionário mulheres do Brasil.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

SOHIET, Rachel. 2000. A pedagogia da conquista do espaço público pelas mulheres e a militância feminista de Bertha Lutz. **Revista Brasileira de Educação**, (15), 97-117. Rio de Janeiro, Brasil: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação.